



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14
Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Centro
Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000
Telefone: 0800 500 0401
Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

PORTARIA Nº 200/2026

Nomeia representantes para composição do Conselho Municipal de Saúde de Soledade de Minas/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Ordinária Municipal nº 1.142/2025, e demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde — SUS,

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da composição do Conselho Municipal de Saúde de Soledade de Minas/MG;

CONSIDERANDO a realização da Assembleia para Eleição dos representantes dos segmentos Trabalhadores da Saúde e Prestadores de Serviços, ocorrida em 29 de janeiro de 2026, às 9h, na UBS Central Municipal, situada à Rua José Afonso de Souza, nº 237, Centro, Soledade de Minas/MG;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2026, publicado em 19 de janeiro de 2026 no site oficial da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas e no mural oficial;

CONSIDERANDO o resultado registrado na Ata da Eleição dos Trabalhadores da Saúde e Prestadores de Serviços do dia 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Soledade de Minas/MG, ocorrida em 03 de março de 2026, às 18h26min, nas dependências da Câmara Municipal de Soledade de Minas/MG, ocasião em que ocorreu a Plenária de Eleição dos representantes do segmento Usuários do SUS para composição do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, na referida Conferência, foram registradas as indicações de associações credenciadas e realizada votação aberta, nominal e por levantamento de mãos para preenchimento das vagas remanescentes do segmento Usuários do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Soledade de Minas/MG, para mandato de 02 anos, correspondente aos exercícios de 2026/2027 e 2027/2028, os representantes abaixo relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14
Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Centro
Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000
Telefone: 0800 500 0401
Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Art. 2º Ficam nomeados, no segmento Usuários do SUS, os seguintes representantes:

I — Titulares:

- i- **Carmem Lúcia de Mello Diniz**, indicada pela Associação dos Moradores e Amigos do Bairro do Mato Dentro;
- ii- **Lourdes Santo**, indicada pela Associação dos Moradores do Bairro São Sebastião do Paiol;
- iii- **Cybele Junqueira**, eleita por votação aberta e nominal;
- iv- **Stella Maris Rodriguez Fernandez**, eleita por votação aberta e nominal.

II — Suplentes:

- i- **Isadora Chaves Moraes**, indicada pela Associação dos Moradores e Amigos do Bairro do Mato Dentro;
- ii- **Ramona Fernandes Vieira**, indicada pela Associação dos Moradores do Bairro São Sebastião do Paiol;
- iii- **Helen Cristina Owsiany Nunes**, eleita por votação aberta e nominal;
- iv- **Ednir de Souza Pinto**, eleito por votação aberta e nominal.

Art. 3º Ficam nomeados, no segmento **Trabalhadores da Saúde**, os seguintes representantes:

I — Titulares:

- i- **Wanessa Aparecida de Oliveira**;
- ii- **Sumara Soares**.

II — Suplentes:

- i- **Tatiane Garcia Taveira**;
- ii- **Douglas de Souza Pereira**.

Art. 4º Ficam nomeadas, no segmento **Prestadores de Serviços**, as seguintes representantes:

I — Titular:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14
Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº134, Centro
Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000
Telefone: 0800 500 0401
Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

i- **Fernanda da Costa Maciel Ferreira.**

II — **Suplente:**

ii- **Adriana Maria de Souza Taveira.**

Art. 5º Os membros ora nomeados exercerão suas funções nos termos da legislação aplicável, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e das deliberações do respectivo colegiado.

Art. 6º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Saúde será considerada serviço público relevante, não remunerado, salvo disposição legal expressa em sentido diverso.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Soledade de Minas/MG, 30 de Abril de 2026.

Lúcio Antônio Alves

Prefeito Municipal de Soledade de Minas/MG